

Termos e Condições de Venda para a Europa

("Termos e Condições")

Chama-se a atenção do Comprador, em particular, para as disposições das cláusulas 3.4, 3.6, 3.8, 4.2, 5.1, 7.2, 7.7, 8.5, 8.6, 11.6, 11.7, 12.2, 13 e 15.6.

Os presentes Termos e Condições dizem respeito à aquisição de Produtos junto das entidades legais da ICU Medical estabelecidas no EEE, no Reino Unido ou na Suíça, conforme descrito na seguinte página: <https://www.icumed.com/support/customer-support-documents/terms-and-conditions-of-sale>. O Vendedor é a entidade legal da ICU Medical definida na Confirmação de encomenda.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos presentes Termos e Condições, aplicam-se as seguintes definições e regras de interpretação:

1.2 Comprador, a pessoa, firma ou empresa, autoridade ou departamento ou agência governamental, que adquire os Produtos ao Vendedor.

1.3 Contrato, qualquer contrato entre o Vendedor e o Comprador para a aquisição e venda dos Produtos que inclua os presentes Termos e Condições, bem como qualquer nota de encomenda do Comprador relativa à aquisição de Produtos ao Vendedor que seja aceite pelo Vendedor nos termos do disposto na cláusula 2.4 e que também inclua os presentes Termos e Condições.

1.4 Equipamento, o hardware vendido pelo Vendedor, incluindo o Firmware pré-instalado aplicável, aplicável apenas se adquirido ao abrigo dos presentes Termos e Condições, mas não inclui Bombas de perfusão.

1.5 Firmware, o software específico do dispositivo incorporado nas Bombas e Equipamento de perfusão e quaisquer atualizações do mesmo fornecidas ao abrigo dos presentes Termos. Para efeitos de clareza, o Firmware não inclui o software.

1.6 Produtos, quaisquer produtos, Equipamentos, Bombas de perfusão, componentes descartáveis/consumíveis, peças sobresselentes e materiais cujo fornecimento ao Comprador pelo Vendedor tenha sido acordado no Contrato (incluindo qualquer parte ou partes dos mesmos, mas não inclui o software).

1.7 Bomba de perfusão, uma bomba de perfusão externa utilizada para administrar fluidos e/ou medicamentos, incluindo o Firmware pré-instalado aplicável, aplicável apenas se adquirido ao abrigo dos presentes Termos e Condições.

1.8 Confirmação de encomenda, a confirmação de encomenda emitida pela ICU Medical e enviada ao Comprador, indicando que a encomenda foi aceite.

1.9 Partes, o Comprador e o Vendedor, e cada um, individualmente, uma "parte".

1.10 Vendedor, a entidade da ICU Medical definida na Confirmação de encomenda.

1.11 Serviços, os serviços (de implementação ou) de manutenção/reparação prestados pelo Vendedor relativamente aos Produtos e/ou Software aplicáveis.

1.12 Software, qualquer software ou aplicações da ICU Medical (para dispositivos móveis ou computadores de secretária) e as opções relacionadas que possam ser licenciadas separadamente ao Comprador ao abrigo de um Contrato de Termos de Utilização de Software específico e separado.

1.13 Território, a área geográfica especificada pelo Vendedor na qual o Comprador pode estar autorizado a distribuir e a revender os Produtos de acordo com os presentes Termos e Condições ou, salvo indicação em contrário, o estado-nação em que o Comprador recebe os Produtos.

2. APLICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES

2.1 Salvo indicação em contrário na cláusula 2.2, ou salvo disposição expressa em contrário por escrito pelo Vendedor, todas as encomendas, ofertas e orçamentos, bem como a respetiva aceitação, regem-se pelos presentes Termos e Condições, que substituem e excluem quaisquer termos e condições

propostos, estipulados ou referidos pelo Comprador (incluindo quaisquer termos e condições que o Comprador pretenda aplicar ao abrigo de qualquer nota de encomenda, confirmação de encomenda, especificação ou outro documento).

2.2 Qualquer alteração a estes Termos e Condições e quaisquer declarações sobre os Produtos não produzirão efeitos a menos que redigidas por escrito e assinadas por representantes autorizados de cada uma das partes. Sujeito às limitações das Leis aplicáveis (conforme definido abaixo), o Vendedor pode, em qualquer altura, alterar ou remover qualquer um dos termos e condições, ou adicionar novos termos ou condições aos presentes Termos e Condições. Se o Vendedor efetuar tal alteração, o Comprador aceita que o Vendedor possa notificar o Comprador da alteração através de qualquer método razoável, incluindo a publicação dos termos atualizados no seguinte sítio Web: <https://www.icumed.com/support/customer-support-documents/terms-and-conditions-of-sale>. O Comprador afirma que não se baseou numa afirmação, promessa ou declaração feita ou dada por ou em nome do Vendedor que não esteja definida no Contrato. Nada nesta cláusula exclui ou limita a responsabilidade do Vendedor pela prestação de falsas declarações.

2.3 Cada nota de encomenda ou aceitação de um orçamento por parte do Comprador para a compra de Produtos do Vendedor será considerada uma oferta de compra de Produtos apresentada pelo Comprador e, sujeito à aceitação da nota de encomenda pelo Vendedor de acordo com o disposto na cláusula 2.4, dará origem a um Contrato subordinado aos presentes Termos e Condições. Estes Termos e Condições devem constar em cada nota de encomenda.

2.4 Nenhuma nota de encomenda apresentada pelo Comprador será considerada aceite pelo Vendedor até (i) ser emitida, pelo Vendedor, uma confirmação de encomenda por escrito ou (se antes) (ii) o Vendedor enviar os Produtos ao Comprador, sem prejudicar a cláusula 2.1; a aceitação de notas de encomenda fica ao critério do Vendedor.

2.5 Salvo acordo expresso em contrário por escrito pelo Vendedor no orçamento, as encomendas com um valor combinado inferior a 200€/300€ (ou o equivalente na moeda local), realizadas pelo Comprador ao abrigo e sujeitas aos presentes Termos e Condições, excluindo o custo de transporte, têm um encargo de manutenção mínimo de 15€/30€.

2.6 O Comprador garante que os termos da sua encomenda e qualquer especificação aplicável estão completos e exatos.

2.7 Todo o orçamento será dado com base no facto de que nenhum Contrato entrará em vigor até que o Vendedor envie uma confirmação de encomenda ao Comprador. Salvo indicação expressa em contrário no orçamento, qualquer orçamento só é válido por um período de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão, desde que o Vendedor não o tenha revogado entretanto.

3. ENTREGA

3.1 O Comprador é responsável por fornecer ao Vendedor informações completas e exatas sobre endereço de entrega e por verificar se essas informações estão corretas na Confirmação de encomenda.

3.2 Salvo acordo expresso em contrário por escrito pelo Vendedor, este entregará os Produtos no local indicado na Confirmação de encomenda ou, se tal local não for indicado, nas instalações do Comprador (em cada caso, "Ponto de Entrega").

3.3 O Comprador deve disponibilizar no Ponto de Entrega e a suas expensas o equipamento e mão-de-obra adequados e apropriados para receber a entrega dos Produtos.

3.4 As datas especificadas pelo Vendedor para entrega dos Produtos são meras estimativas, e qualquer prazo de entrega notificado ao Vendedor não terá qualquer força legal. Se não for especificada uma data para entrega, o prazo de entrega ocorrerá dentro de um prazo razoável.

3.5 O Comprador pode enviar um pedido para que a entrega seja efetuada no dia seguinte, o que poderá ou não ser aceite, à discrição do Vendedor.

3.6 O Vendedor não é responsável por qualquer atraso na entrega dos Produtos (mesmo que seja causado por negligência do Vendedor), nem qualquer atraso confere ao Comprador o direito de denunciar ou rescindir o Contrato,

exceto se esse atraso for superior a 180 dias.

3.7 Se, por qualquer motivo, o Comprador não aceitar a entrega de qualquer dos Produtos quando estiverem prontos para entrega, ou o Vendedor não puder entregar os Produtos dentro do prazo por não terem sido fornecidos pelo Comprador as instruções, os documentos, as licenças ou autorizações adequadas:

3.7.1 o risco dos Produtos será transferido para o Comprador (incluindo por perda ou dano causado por negligência do Vendedor);

3.7.2 os Produtos serão considerados entregues; e

3.7.3 o Vendedor poderá armazenar os Produtos até à entrega e, neste caso, o Comprador será responsável por todos os custos e despesas associados (incluindo, sem limitações, armazenamento e seguro).

3.8 Se o Vendedor entregar ao Comprador uma quantidade de Produtos até 10% (dez por cento) superior ou inferior à quantidade indicada na nota de encomenda do Comprador ou na Confirmação de encomenda do Vendedor, o Comprador não tem o direito de contestar ou rejeitar os Produtos, no todo ou em parte, por motivo de défices ou excedentes, e deverá pagar os Produtos proporcionalmente ao valor estabelecido no Contrato.

3.9 O Vendedor pode entregar os Produtos em parcelas separadas. Cada parcela separada será faturada e paga de acordo com o disposto no Contrato.

3.10 Cada parcela constitui um Contrato separado e o cancelamento ou a denúncia de qualquer Contrato relacionado com uma parcela confere ao Comprador o direito de repudiar ou cancelar qualquer Contrato ou parcela.

4. PERDA, FALTA OU DANO DURANTE O TRANSPORTE

4.1 O Vendedor não será responsável por perdas, faltas ou danos nos Produtos durante o transporte, a menos que:

4.1.1 a perda, a falta ou o dano seja causado por negligência do Vendedor;

4.1.2 e o Comprador cumpra o seguinte: O Comprador ou a respetiva transportadora fará todos os esforços, dentro do razoável, para inspecionar os Produtos imediatamente após a entrega e registará (i) qualquer discrepância entre a Encomenda correspondente e os Produtos entregues (quantidades, especificações) e (ii) quaisquer danos visíveis nos Produtos ou na embalagem (em conjunto, os "Produtos contestados"), no conhecimento de embarque, e tirará fotografias suficientes para identificar quaisquer danos visuais e informará o Vendedor por escrito, no prazo de 3 (três) dias após cada entrega, de quaisquer Produtos contestados (incluindo todas as garantias aplicáveis do Vendedor).

4.2 Exceto no que se refere a quaisquer Produtos contestados identificados pelo Comprador no conhecimento de embarque ou por escrito no prazo de 3 (três) dias após a entrega, a receção dos Produtos pelo Comprador constituirá uma aceitação sem reservas da entrega desses Produtos e uma renúncia do Comprador a todas as reclamações relativas a essa entrega. A aceitação da entrega por parte do Comprador não afeta nem diminui, de forma alguma, as garantias do Vendedor relativas aos Produtos, nos termos do presente documento.

5. ALTERAÇÕES E DEVOLUÇÕES

5.1 Se após a receção de qualquer nota de encomenda de Produtos e antes da sua entrega forem introduzidas melhorias no design, ao notificar o Comprador, o Vendedor poderá efetuar alterações razoáveis no modelo em causa, desde que:

5.1.1 o desempenho e a qualidade dos produtos alterados são, pelo menos, equivalentes aos dos produtos encomendados e/ou, de acordo com a avaliação do Vendedor, essas alterações são necessárias para que os produtos estejam em conformidade com os requisitos legais, regulamentares ou tecnológicos atuais ou futuros; e

5.1.2 não seja efetuada qualquer alteração no preço, exceto mediante o consentimento do Comprador; e

5.1.3 a entrega não sofra atrasos injustificados devido a essas alterações.

5.2 Além disso, o Comprador aceita e concorda que quaisquer consumíveis individuais (dedicados ou não dedicados) estéreis e de utilização única ("Consumíveis") podem estar sujeitos a pequenas evoluções e modificações periódicas, à discrição do Vendedor, e o Vendedor informará o Comprador à medida que estas ocorram.

5.3 Se, no que diz respeito a qualquer encomenda de Produtos fabricados de acordo com as especificações do Comprador, este solicitar qualquer alteração à encomenda, o Vendedor poderá, se assim o entender, cobrar ao Comprador estas alterações aplicando uma taxa de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da fatura dos Produtos em causa.

5.4 Exceto no caso de Produtos que não estejam conformes com a garantia prevista na cláusula 8 ou de qualquer entrega incorreta de Produtos devido a erro do Vendedor (sujeito ao disposto na cláusula 3.8), se o Comprador pretender devolver os Produtos ao Vendedor e este, a seu critério, estiver disposto a aceitar a sua devolução, o Vendedor reserva-se o direito de cobrar ao Comprador uma taxa de devolução de 25% (vinte e cinco por cento). Estas devoluções serão suportadas pelo Comprador e os Produtos devem apresentar-se sem qualquer uso, em bom estado e em condição vendável.

5.5 No que respeita aos Produtos contestados, o Vendedor terá acesso às notas e às fotografias enviadas pelo Comprador (em conformidade com o disposto na cláusula 4) para verificar os danos. Se os Produtos forem considerados não conformes, o Vendedor deverá prontamente, a seu critério, reparar ou substituir o Produto contestado (sujeito ao disposto na cláusula 8.4). Essas devoluções serão realizadas a cargo do Vendedor e o Comprador tem de cumprir o disposto na cláusula 5 dos presentes Termos e Condições.

5.6 O Comprador compromete-se a garantir que não constam Dados Pessoais (conforme definido na legislação e nos regulamentos de privacidade e proteção de dados aplicáveis) em quaisquer Produtos devolvidos ao Vendedor por qualquer razão, incluindo, entre outros, os Produtos enviados ao Vendedor para reparação, substituição ou devolvidos nos termos das cláusulas 5.4 e 5.5.

5.7 O Vendedor deve, mediante pedido razoável do Comprador, embalar ou agrupar determinados Produtos de forma a criar um kit (um "Kit Personalizado"). O Comprador acorda em que, no caso de pretender alterar o conteúdo do Kit Personalizado e/ou desistir da sua compra, notificará o Vendedor por escrito e comprará todos os Kits Personalizados que o Vendedor tenha em stock.

6. RISCO E TÍTULO — PROPRIEDADE INTELECTUAL — DADOS DO COMPRADOR

6.1 A não ser que o contexto exija interpretação diferente, qualquer termo ou expressão que seja definido ou ao qual seja atribuído um significado específico pelas disposições dos Incoterms 2020 (com as alterações que lhe tenham sido introduzidas) terá o mesmo significado nos presentes Termos e Condições, entendendo-se, porém, que em caso de conflito entre as disposições dos Incoterms e os presentes termos, vigoram estes últimos.

6.2 Os Produtos ficam por conta e risco do Comprador a partir do momento em que os Produtos são entregues à primeira transportadora (as disposições da cláusula 3.6.1 continuam a aplicar-se nesse caso)

6.3 A propriedade e a titularidade dos Produtos não serão transferidas para o Comprador até que o Vendedor tenha recebido na totalidade (em dinheiro ou declaração de disponibilidade de fundos) todas as quantias devidas relativas aos Produtos.

6.4 Até que a propriedade dos Produtos seja transferida para o Comprador, o Comprador deve:

6.4.1 conservar os Produtos numa base fiduciária como depositário do Vendedor;

6.4.2 armazenar os Produtos (sem custos para o Vendedor) separadamente de todas as outras mercadorias do Comprador ou de terceiros de forma a que permaneçam prontamente identificáveis como propriedade do Vendedor;

6.4.3 não destruir, apagar ou ocultar qualquer marca distintiva ou embalagem que conste ou se relacione com os Produtos; e

- 6.4.4 manter os Produtos em condições satisfatórias e contratar, a favor do Vendedor, um seguro contra todos os riscos que cubra o seu preço total, a contento do Vendedor. Mediante pedido, o Comprador deve apresentar a apólice de seguro ao Vendedor.
- 6.5 O Comprador é responsável por cumprir qualquer legislação ou regulamentação que regule a importação dos Produtos para o país de destino e pelo pagamento de quaisquer direitos referentes à importação.
- 6.6 Salvo acordo em contrário por escrito entre o Comprador e o Vendedor, os Produtos serão entregues FCA (livres na transportadora) conforme definido nos Incoterms 2020 (com as alterações que lhes tenham sido introduzidas) cujos termos são incorporados nas presentes condições, e o Vendedor não terá qualquer obrigação de notificar o Comprador se o transporte for efetuado por uma rota que envolva transporte marítimo (incluindo em situações em que é normal contratar um seguro).
- 6.7 O Comprador poderá revender os Produtos antes de a propriedade ser transferida para o seu nome, sujeito ao disposto na cláusula 9 e apenas nas seguintes condições:
- 6.7.1 toda a venda será efetuada no decurso normal das operações do Comprador (não de outra forma) pelo valor total de mercado; e
- 6.7.2 toda a venda será uma venda de bens do Vendedor em nome do próprio Comprador e o Comprador deve negociar como responsável principal ao efetuar tal venda.
- 6.8 O direito do Comprador à posse dos Produtos cessa imediatamente se, antes da transferência da propriedade e titularidade dos Produtos para o seu nome, o Comprador:
- 6.8.1 for declarado insolvente ou celebrar um acordo ou concordata com os seus credores ou, de outro modo, aproveitar o benefício de qualquer disposição legal em vigor à data em matéria de recuperação de devedores insolventes, ou (sendo uma sociedade) convocar uma reunião de credores (formal ou informal); ou
- 6.8.2 entrar em processo de liquidação (voluntária ou obrigatória), exceto uma solvência voluntária em regime de liquidação apenas para fins de reconstrução ou fusão, ou for nomeado um liquidatário e/ou gestor, administrador ou liquidatário judicial da sua empresa ou qualquer parte da mesma, ou forem apresentados documentos no tribunal para a nomeação de um administrador do Comprador, ou o Comprador, os seus administradores ou o titular de uma garantia flutuante notificarem a intenção de nomear um administrador, ou for aprovada uma resolução ou apresentado um pedido em qualquer tribunal para a liquidação do Comprador ou para que seja decretada uma ordem de administração em relação ao Comprador, ou for iniciado qualquer procedimento em relação à insolvência ou possível insolvência do Comprador; ou
- 6.8.3 sofrer ou permitir que seja aplicada ou obtida uma medida de execução, legal ou equitativa, sobre a sua propriedade, ou não cumprir ou executar qualquer das suas obrigações previstas no Contrato ou em qualquer outro contrato entre o Vendedor e o Comprador, ou não conseguir pagar as suas dívidas, ou o Comprador deixar de operar ou de exercer a atividade; ou
- 6.8.4 onerar ou de outro modo cobrar qualquer dos Produtos; ou
- 6.8.5 for adotada uma medida ou iniciado um processo análogo em qualquer outra jurisdição.
- 6.9 O Vendedor terá o direito de recuperar o pagamento dos Produtos, ainda que a propriedade de qualquer dos Produtos não tenha sido transferida do Vendedor.
- 6.10 O Comprador concede ao Vendedor, aos seus agentes e funcionários uma licença irrevogável para aceder em qualquer momento às instalações em que os Produtos estejam ou possam estar armazenados para os inspecionar ou, uma vez cessado o direito de posse do Comprador, recuperar.
- 6.11 Nos casos em que o Vendedor não puder determinar se os Produtos são as produtos em relação aos quais cessou o direito de posse do Comprador, será

considerado que o Comprador vendeu todo o tipo de produtos vendidos pelo Vendedor ao Comprador pelos quais o Vendedor recebeu o pagamento do Comprador e que, posteriormente vendeu todo o tipo de produtos vendidos pelo Vendedor ao Comprador pela ordem em que foram faturados ao Comprador.

6.12 Após a cessação do Contrato, independentemente do motivo, os direitos do Vendedor (mas não do Comprador) previstos nesta cláusula 6 continuam a vigorar.

6.13 Todos os direitos, títulos e interesses relativos aos Produtos e qualquer documentação associada e todos os trabalhos derivados dos mesmos preparados pelo ou para o Vendedor e as respetivas afiliadas, bem como todo o know-how relacionado e todos os direitos conexos (incluindo, entre outros, todos os direitos de propriedade intelectual), são e continuarão a ser propriedade exclusiva do Vendedor e das respetivas afiliadas. Todas as sugestões de correções, alterações, adições ou modificações aos Produtos fornecidas pelo Comprador e qualquer outro feedback fornecido pelo Comprador são propriedade exclusiva do Vendedor, e o Comprador cede pelo presente todos os direitos relativos a esse feedback ao Vendedor, sem qualquer direito a compensação ou atribuição.

6.14 Relativamente à aquisição de bombas de perfusão externas utilizadas para administrar fluidos ("Bombas de perfusão", conforme definido), o Vendedor concede ao Comprador uma licença para utilizar o software específico do dispositivo, conforme incorporado nas Bombas e no Equipamento de perfusão, e quaisquer atualizações do mesmo ("Firmware", conforme definido, não incluindo outro software), apenas sob a forma de código-objeto, exclusivamente na unidade de Bomba de perfusão específica na qual está incorporado, apenas para fins internos nas instalações do Comprador e em conformidade com: as instruções de utilização do produto, os folhetos informativos, a etiquetagem do produto, a embalagem do produto, os manuais, as especificações e os materiais de formação, que podem incluir eLearning (incluindo vídeos pré-gravados), se disponíveis, para qualquer um dos Produtos ("Documentação do produto").

6.15 Na medida em que o Software é licenciado ao Comprador, esta licença é uma licença limitada, não exclusiva e intransmissível para utilizar esse Software (i) apenas na(s) instalação(ões) do Comprador, conforme especificamente identificado (ii) de acordo com os presentes Termos e Condições e com o Contrato de Termos de Utilização de Software específico e separado, e apenas (iii) durante o período de utilização (anual) para o qual o Comprador pagou à ICU Medical a taxa de utilização (anual) correspondente e não reembolsável. Também poderá ter de pagar uma taxa de implementação e/ou manutenção/serviço separada para o Software.

6.16 Na medida em que os dados do Comprador são criados ao abrigo dos presentes Termos e Condições ou da relação, o Comprador retém todos os direitos, títulos e interesses sobre os mesmos. No entanto, o Comprador concede, pelo presente, os seguintes direitos ao Vendedor em relação aos dados gerados pelo Comprador criados ou armazenados através da utilização dos Produtos (por exemplo, uma Bomba ou Equipamento de perfusão), para aceder, utilizar, processar e divulgar esses dados gerados pelo Comprador, conforme possa ser necessário para que o Vendedor cumpra todas as leis, regras e regulamentos da UE/EEE, nacionais e locais ("Leis aplicáveis") aplicáveis aos fabricantes de dispositivos como os Produtos, para investigação, tratamento e comunicação de reclamações e para manter, desenvolver e melhorar os produtos do Vendedor.

7. PREÇOS E PAGAMENTO

7.1 O Vendedor deve faturar o Comprador pelos Produtos após o envio. Todas as faturas serão fornecidas exclusivamente em formato eletrónico. Salvo de outro modo acordado por escrito pelo Vendedor, o preço dos Produtos será o preço estabelecido na lista de preços do Vendedor em vigor na data da entrega. O preço dos Produtos não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (se aplicável), bem como todos os custos ou encargos relacionados com os materiais de transporte e embalagem, instalação, transporte, seguro e mão-de-obra adicional.

7.2 As condições de pagamento são de 30 (trinta) dias líquidos mediante pagamento por EFT (Transferência eletrónica de fundos), se disponível, a partir da data da fatura ("Data de vencimento"). O prazo de pagamento é essencial e o pagamento deve ser efetuado na moeda indicada na fatura, salvo acordo expresso em contrário por escrito pelo Vendedor. Em caso de atraso no pagamento, serão devidos juros à taxa de 2% (dois por cento) por mês (ou à taxa de juros máxima permitida pela Legislação aplicável) desde a Data de vencimento da Fatura até à data em que o Vendedor receber o pagamento

integral, inclusive. Além disso, o incumprimento do pagamento de uma fatura quando devida pode, por opção exclusiva do Vendedor, resultar (i) na aceleração de todas as faturas pendentes e (ii) na suspensão ou cancelamento das Encomendas pendentes.

7.3 Até ao limite máximo permitido pelas Leis aplicáveis, o Comprador é responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições aplicáveis devidos em relação à sua receção dos Produtos. O Comprador pagará ou reembolsará prontamente o Vendedor por todos e quaisquer impostos, outras taxas governamentais, avaliações, direitos e encargos pagáveis em resultado desta transação.

7.4 O Comprador também concorda em pagar todos os custos de cobrança, despesas e honorários razoáveis de advogados para a cobrança de qualquer quantia devida e não paga. O Vendedor também se reserva o direito de exigir do Comprador, em qualquer altura, uma garantia satisfatória do cumprimento das obrigações de pagamento do Comprador para com o Vendedor, e a recusa ou o incumprimento de fornecer prontamente essa garantia confere ao Vendedor o direito de suspender ou cancelar outras entregas ao Comprador.

7.5 O pagamento por parte de Compradores que são "Compradores com conta" deve ser efetuado mensalmente, de acordo com as quantias faturadas relevantes nesse período. Os pagamentos por parte de "Compradores sem conta" têm de ser efetuados antes da entrega dos Produtos a tais Compradores.

7.6 Um Comprador que pretenda abrir uma conta terá de fornecer ao Vendedor referências bancárias e comerciais reconhecidas.

7.7 O Comprador não tem o direito de reter ou adiar o pagamento de quaisquer quantias devidas ao Vendedor ao abrigo do presente documento devido a qualquer direito de reconvenção ou compensação que possa alegar contra o Vendedor.

7.8 O Vendedor reserva-se o direito de alterar as condições de pagamento propostas ao Comprador após uma suspensão ou um cancelamento da execução ao abrigo do disposto nas cláusulas 7.2 e 7.4 supra.

8. GARANTIA

8.1 O Vendedor garante que os Produtos:

8.1.1 cumprem as especificações da ICU Medical e que são fabricados de acordo com todas as BPF (Boas práticas de fabrico) atuais e outras Leis aplicáveis em vigor no momento do fabrico,

8.1.2 estão isentos de defeitos de fabrico e materiais, e

8.1.3 cumprem as Leis aplicáveis e as normas e regulamentos indicados.

8.1.4 serão razoavelmente adequados para a finalidade para a qual são vendidos conforme pretendido pelo Vendedor; e

8.1.5 serão razoavelmente adequados para qualquer finalidade específica para a qual são adquiridos, desde que o Comprador tenha informado o Vendedor por escrito dessa finalidade e o Vendedor tenha confirmado por escrito que o Comprador poderia confiar no profissionalismo e discernimento do Vendedor.

8.2 O Vendedor garante que os Serviços prestados ao Comprador serão executados de forma profissional, de acordo com as normas da indústria geralmente aceites.

8.3 Períodos de Garantia. Em relação aos Serviços de reparação, aplica-se um período de 90 (noventa) dias a partir da execução ou conclusão do Serviço de reparação correspondente. Relativamente aos Produtos, as garantias da ICU Medical aplicam-se da seguinte forma:

8.3.1 Para as Bombas e Equipamento de perfusão (que não inclui as baterias), por um período de 12 (doze) meses a partir da data de expedição para o Comprador, exceto a Bomba de Perfusão em Ambulatório CADD™-Solis, que tem uma garantia de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de expedição para o Comprador.

8.3.2 Para os Acessórios, as soluções intravenosas, de irrigação e nutricionais ("Soluções"), os Consumíveis, as baterias para Bombas e

equipamento de perfusão, os produtos de utilização num único paciente utilizados para acesso venoso ("Produtos de acesso vascular") e os Produtos de cuidados intensivos, por um período de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega ao Comprador.

8.4 Obrigações de Garantia dos Produtos. Todas as reparações, substituições ou reembolsos ao abrigo da garantia limitar-se-ão a problemas de produtos que, conforme razoavelmente determinado pelo Vendedor, sejam devidos e atribuíveis a defeitos cobertos pela garantia correspondente dos Produtos. O único e exclusivo recurso do Comprador e a única obrigação do Vendedor, ao abrigo da garantia dos Produtos, consistirá em o Vendedor:

8.4.1 Se os Produtos forem Bombas, Equipamento ou Acessórios de perfusão, reparar ou substituir os Produtos ao abrigo da garantia, ou

8.4.2 Se os Produtos forem Soluções, Consumíveis, Produtos de acesso vascular ou Produtos de cuidados intensivos, substituir os Produtos ao abrigo da garantia, ou

8.4.3 Se, a critério exclusivo do Vendedor, os Produtos não puderem ser reparados ou substituídos, em particular quando essas ações não forem comercialmente razoáveis ou viáveis, reembolsar ou creditar (à discricção do Vendedor) quaisquer quantias pagas pelo Comprador ao Vendedor pelos Produtos relevantes ao abrigo da garantia.

8.5 Anulação de Garantias. As garantias estabelecidas no presente documento não se aplicam e são nulas se, e na medida em que, os Produtos correspondentes tenham sido:

8.5.1 danificados, mal utilizados, negligenciados ou sujeitos a armazenamento incorreto enquanto estiveram na posse do Comprador;

8.5.2 utilizados, manuseados, mantidos ou implementados de outra forma que não de acordo com a respetiva Documentação do produto, incluindo, entre outros, os seguintes usos proibidos:

8.5.2.1 utilização de Produtos de utilização única e/ou utilização num único paciente,

8.5.2.2 utilização de Produtos de utilização única e/ou utilização num único paciente para além da duração máxima de utilização indicada,

8.5.2.3 utilização de Consumíveis com quaisquer Bombas ou Equipamento de perfusão ou outros dispositivos que não os explicitamente autorizados pelo Vendedor e conforme indicado na Documentação do produto,

8.5.2.4 utilização de Bombas ou Equipamento de perfusão com quaisquer consumíveis/descartáveis que não os explicitamente autorizados pelo Vendedor e conforme indicado na Documentação do produto,

8.5.2.5 limpeza, modificação, instalação ou reparação de Produtos com (i) peças de substituição, (ii) acessórios ou componentes não aprovados pela ICU Medical ou (iii) agentes de limpeza.

8.5.2.6 alterados pelo Comprador, incluindo a alteração, desfiguração ou remoção de números de série;

8.5.2.7 sujeitos a implementação, reparação ou tentativa de reparação por pessoal não autorizado;

8.5.2.8 revendidos, alugados ou cuja posse tenha sido transferida em benefício de terceiros;

8.5.2.9 danificados devido a fontes de alimentação inadequadas ou outras condições ambientais;

8.5.2.10 utilizados pelo Comprador, sem prejuízo de o Comprador saber ou ter necessariamente de saber que os Produtos em causa apresentavam defeitos ou estavam danificados.

8.6 Exceto no que se refere às garantias estabelecidas nos presentes

Termos e Condições, e até ao limite máximo permitido pelas Leis aplicáveis, o Vendedor renuncia a todas e quaisquer outras representações e garantias, expressas ou implícitas, incluindo, entre outras, quaisquer garantias implícitas de comercialização ou adequação a um determinado fim e de não infração. Os recursos especificados no presente documento são os únicos e exclusivos e aplicam-se independentemente do facto de qualquer recurso apresentado no presente documento não cumprir o respetivo objetivo essencial.

9. REVENDA — DISTRIBUIÇÃO

9.1 O Comprador não pode (i) vender, distribuir, transmitir, trocar ou de outra forma transferir os Produtos adquiridos ao Vendedor, exceto a pessoas individuais no decurso da prestação de serviços de cuidados de saúde para utilização exclusiva nas instalações do Comprador e (ii) não pode exportar ou reexportar os Produtos, sem o acordo prévio expresso por escrito pelo Vendedor. Os Compradores na UE/EEE não devem revender ou distribuir os Produtos em áreas fora do Território que o Vendedor tenha atribuído exclusivamente a (até 5) outros distribuidores ou que sejam reservadas exclusivamente ao Vendedor, exceto conforme autorizado pelo Vendedor ou na medida em que esta restrição referida anteriormente não seja permitida pelas Leis aplicáveis. Esta limitação não limita o direito de um Comprador da UE/EEE de efetuar vendas passivas nessas áreas, na medida em que estas se encontrem dentro da UE/EEE e essa revenda ou distribuição seja de outra forma permitida ao abrigo das Leis aplicáveis.

9.2 Se o Comprador pretender operar como um (revendedor ou) distribuidor dos Produtos, o Comprador deverá celebrar um Contrato de Qualidade de Operador Económico com o Vendedor para atribuir às partes responsabilidades regulamentares para efeitos de conformidade das partes com as leis periodicamente aplicáveis na UE/EEE ou qualquer parte da mesma/do mesmo, no Reino Unido e/ou na Suíça, que regulem dispositivos médicos, dispositivos médicos de diagnóstico in vitro e cada um dos respetivos acessórios, incluindo: a sua venda e/ou fornecimento e/ou colocação no mercado e/ou disponibilização e/ou colocação em serviço, na medida em que tal legislação seja periodicamente alterada, prorrogada ou reprimada e incluindo qualquer legislação subordinada criada no âmbito da mesma, incluindo o Regulamento (UE) 2017/745.

9.3 No que se refere a Produtos mantidos pelo Comprador para fins de revenda ou distribuição, o Comprador deverá aplicar sistemas e protocolos de gestão da qualidade como segue:

9.3.1 O Comprador deverá, a suas expensas, obter e manter todas e quaisquer licenças, registos, aprovações e afins necessários que lhe permitam vender, distribuir e entregar legalmente os Produtos no Território.

9.3.2 O Comprador deverá manter registos verdadeiros, exatos, completos e atuais relacionados com as suas compras, vendas e disposições, procedimentos de logística, sistemas de qualidade, e armazenamento relacionados com os Produtos. Para cada venda, transferência ou transporte de Produtos, o Comprador deverá recolher e conservar as seguintes informações:

9.3.3 Rastreabilidade do Produto, incluindo:

- i. Nome do Cliente/Cessionário e Endereço Completo
- ii. Número Interno do Utilizador Final do Comprador
- iii. Número e Data da Fatura
- iv. Data de Envio
- v. Quantidade e Unidade de Medida
- vi. Número do Artigo na Empresa

9.3.4 Condições ambientais e de armazenamento

9.3.5 Gestão de subdistribuidores (incluindo acordos), se aplicável

9.3.6 Inspeção do produto e controlo de qualidade

9.3.7 Reclamações de clientes e gestão de reclamações

9.3.8 Campo de ação e gestão de retiradas do mercado

9.3.9 Ações corretivas e preventivas (CAPA)

9.3.10 Gestão de produtos não conformes e devolvidos

9.3.11 Sistema de qualidade

9.3.12 Formação em produtos, se aplicável

9.3.13 O Comprador deve manter estes registos durante cinco (5) anos ou outro período exigido pelo Contrato de Qualidade de Operador Económico ou pelos requisitos locais, estaduais, regionais, territoriais, governamentais ou nacionais aplicáveis previstos nas leis e regulamentos em vigor com as alterações de que tenham sido objeto durante a vigência deste Contrato, o que for superior. Relativamente a qualquer questão regulamentar ou de conformidade, análise dos sistemas de qualidade, auditoria de qualquer agência governamental ou organismo notificado, ou qualquer auditoria de qualidade conforme previsto nos termos da cláusula 12.8 infra, ou de outro modo exigido por lei, o Comprador deve fornecer ao Vendedor ou aos auditores do Vendedor, consoante o caso, cópias de quaisquer registos do distribuidor por este solicitadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do pedido. O Vendedor não deve utilizar estes registos com vista a obter, de qualquer cliente do Comprador, a compra de Produtos diretamente junto do próprio Vendedor.

9.3.14 No caso de o Comprador vender ou transferir os Produtos para qualquer subdistribuidor ou outro terceiro antes da sua venda ou distribuição para o utilizador final, o Comprador deve assegurar que o subdistribuidor em causa ou outro terceiro conserva os registos acima enunciados durante o período aplicável e disponibiliza ao Vendedor cópias desses registos, conforme descrito.

10. MANUSEAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS

10.1 O Comprador cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis ao armazenamento, processamento (e distribuição, se aplicável) dos Produtos, incluindo, entre outros, os aplicáveis à importação (e potencial exportação) dos Produtos e ao seu registo ou licenciamento antes de uma potencial venda.

10.2 Enquanto os Produtos estiverem sob a sua responsabilidade, o Comprador deve garantir que as condições de armazenamento e transporte não comprometem a conformidade com os requisitos gerais de segurança e desempenho estabelecidos nas leis e regulamentos aplicáveis sobre dispositivos médicos e manter controlos ambientais para o armazenamento e transporte de produtos em conformidade com todos os rótulos e quaisquer instruções escritas do Vendedor.

10.3 Quando o Comprador tiver de efetuar entregas subsequentes, o Comprador deve garantir que o inventário é gerido de forma rotativa para que os Produtos com a vida útil remanescente mais curta sejam enviados primeiro.

11. BOA UTILIZAÇÃO — CONFORMIDADE COM AS LEIS QUE REGULAM DISPOSITIVOS MÉDICOS

11.1 Os Consumíveis destinam-se a ser utilizados apenas conforme explicitamente autorizado pelo Vendedor e conforme indicado na Documentação do produto. O Comprador deverá utilizar os Produtos apenas em conformidade com a Documentação do produto e deverá certificar-se de que o pessoal do Comprador que utiliza os Produtos cumpre a mesma. O Comprador é responsável por garantir que todas as manutenções preventivas e reparações dos Produtos são efetuadas em conformidade com os manuais de serviço técnico dos Produtos correspondentes.

11.2 A critério do Vendedor, os produtos e o Firmware que necessitem de assistência serão: (i) reparados no local por Engenheiros de Serviço no Terreno ("FSE") regionais (se disponíveis localmente); ou (ii) embalados de forma segura e enviados com o custo de transporte pré-pago pelo Comprador a uma instalação de assistência da ICU Medical indicada pelo Vendedor, tudo a cargo do Comprador. O Comprador concorda em (i) limpar e descontaminar todos os produtos antes do envio para o pessoal da ICU Medical que repara os produtos e em (ii) eliminar todos os dados do utilizador de acordo com o disposto na cláusula 6.6 e agir de forma a cumprir as leis e os princípios de proteção de dados aplicáveis. Após a conclusão desta reparação, a ICU Medical irá devolver os

produtos ao Comprador, a cargo do mesmo. Se um produto (incluindo uma Bomba de perfusão) não puder ser reparado de forma adequada ou se o seu custo for excessivo, a ICU Medical irá informar o Comprador; e o Comprador deverá optar por eliminar, ou eliminar e substituir, o produto, a cargo do Comprador. Em caso de substituição, as partes devem atualizar, entre outros, todos os registos relevantes que contenham o número de série do produto substituído (incluindo a Bomba de perfusão). Para os efeitos supracitados, a parte que envia um produto é responsável pelo respetivo acondicionamento adequado e pelos custos e riscos do envio desse produto para a outra parte.

11.3 O Comprador pode, ocasionalmente, solicitar ao Vendedor que efetue Serviços (profissionais) adicionais ao mesmo e os presentes Termos e Condições aplicar-se-ão ao Contrato relativo a esses Serviços. As partes acordam em negociar de boa-fé uma Ordem de serviço ("OdS") relativa a estes Serviços. Sujeito aos termos do Contrato, o Vendedor executará os Serviços descritos em cada OdC. Em consideração à execução dos Serviços pelo Vendedor, o Comprador pagará ao Vendedor a quantia acordada, conforme estabelecido na OdC aplicável. O Comprador também pagará ao Vendedor todas as despesas razoáveis e necessárias incorridas pelo Vendedor na execução dos Serviços, incluindo custos de deslocação, alimentação e alojamento, quando aplicável.

11.4 Antes da primeira utilização clínica de quaisquer Produtos, o Comprador concorda que o Comprador e todo o pessoal do Comprador que utilize os Produtos são obrigados a ler toda a Documentação do produto e a concluir toda a formação fornecida pelo Vendedor para os Produtos. (A Documentação do produto online e os recursos de formação estão disponíveis online e/ou através do contacto com os representantes do Serviço de apoio ao cliente da ICU Medical.) Além disso, o Comprador não deve efetuar alterações nos Produtos, incluindo na rotulagem e embalagem, sem a autorização prévia por escrito do Vendedor.

11.5 O Comprador utilizará sempre soluções e técnicas de limpeza aprovadas pela ICU Medical para os Produtos (por exemplo, Bombas e Equipamento de perfusão), em conformidade com a Documentação do produto, e limpará e descontaminará todos esses Produtos (por exemplo, Bombas e Equipamento de perfusão) antes de os mesmos serem enviados ou manuseados pelo pessoal do Vendedor. As soluções de limpeza aprovadas e os guias de agentes desinfetantes estão disponíveis no Centro de apoio técnico da ICU Medical (e online no Centro de apoio técnico)

11.6 Se o Comprador considerar ou tiver motivos para acreditar que os Produtos apresentam qualquer risco para um paciente, utilizador ou outra pessoa (incluindo o pessoal do Vendedor), o Comprador deverá notificar imediatamente o Vendedor. Esta cláusula não afeta qualquer outra obrigação legal de comunicação que pode incumbir ao Comprador.

11.7 Se o Comprador receber uma reclamação ou tomar conhecimento de qualquer suspeita de incidente, defeito ou não conformidade dos Produtos, deve notificar o Vendedor imediatamente. Em caso de retirada de Produtos do mercado ou de ação corretiva, independentemente de ser exigida por qualquer agência de regulação ou voluntariamente realizada pelo Vendedor, o Comprador deve cooperar com os pedidos razoáveis do Vendedor relativamente à notificação dos clientes e utilizadores finais e à recolha, ao envio e armazenamento dos Produtos devolvidos. O Vendedor reembolsará o Comprador por todos os custos razoáveis diretamente incorridos e devidos a terceiros pela prestação desta cooperação. Para além do supracitado, o Vendedor pode, em qualquer altura e imediatamente após notificação por escrito ao Comprador, remover ou cessar a utilização dos Produtos, conforme possa ser exigido pelo Vendedor (i) em determinação com os organismos reguladores aplicáveis ou (ii) conforme determinado como necessário pelo advogado do Vendedor à luz de qualquer suspeita de incidente, defeito ou não conformidade dos Produtos.

11.8 O Vendedor tem o direito de realizar auditorias nas instalações dos Compradores mediante aviso razoável para avaliar a conformidade com acordos, requisitos regulamentares e normas de qualidade. O Comprador deve fornecer acesso aos livros, registos e outra documentação, bem como às instalações, como parte destas avaliações.

11.9 Se o Comprador vender ou transferir Produtos para qualquer subdistribuidor ou terceiro antes da venda ou distribuição dos Produtos para o utilizador final, deverá assegurar que o subdistribuidor ou terceiro em causa presta também cooperação em qualquer auditoria realizada pelo Vendedor.

12. INDEMNIZAÇÃO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 Cada uma das partes ("Parte indemnizadora") indemnizará, defenderá e isentará a outra parte e os respetivos representantes autorizados e agentes ("Parte indemnizada") de e contra todas e quaisquer responsabilidades, perdas ou danos, despesas, exigências, reclamações, processos ou julgamentos, incluindo, entre outros, honorários e despesas razoáveis de advogados, que sejam interpostos por terceiros contra a Parte indemnizada, na medida em que resultem (a) da violação pela Parte indemnizadora de qualquer disposição dos presentes Termos e Condições; (b) de negligência ou conduta dolosa; ou (c) da violação de quaisquer Leis aplicáveis; (d) no que diz respeito ao Comprador como a Parte indemnizadora, de qualquer morte, lesão corporal ou danos materiais causados pelo Comprador; ou (e) no que diz respeito ao Vendedor como a Parte indemnizadora, de Produtos do Vendedor que causem morte, lesão corporal ou danos materiais, desde que esses Produtos tenham sido utilizados de acordo com a respetiva Documentação do produto.

12.2 Até ao limite máximo permitido pelas Leis aplicáveis, o Vendedor não é responsável por qualquer perda de lucros, perda de utilização, interrupção da atividade comercial, perda de dados, custo de cobertura nem por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos ou consequentes de qualquer tipo, quer em contrato ou por ato ilícito, incluindo negligência, mesmo que o Vendedor tenha sido avisado da possibilidade desses danos. A responsabilidade agregada do Vendedor ao abrigo do presente documento está limitada ao total de todas as quantias pagas pelo Comprador ao Vendedor ao abrigo do(s) Contrato(s) no período de 12 (doze) meses que termina no mês imediatamente anterior ao mês em que o Comprador teve conhecimento de qualquer violação, falha, defeito ou acontecimento que deu origem à(s) reclamação(ões).

13. FORÇA MAIOR

13.1 O Vendedor reserva-se o direito de adiar a data de entrega ou rescindir o Contrato ou reduzir (ou de outra forma atribuir) o volume dos Produtos encomendados pelo Comprador (sem incorrer em responsabilidade para com o Comprador por perdas ou danos de qualquer tipo), e não será responsável por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações, se estiver impedido ou atrasado no exercício da sua atividade devido a circunstâncias além do seu controlo razoável, incluindo, mas sem limitações, desastres naturais, ações governamentais, guerra ou emergência nacional, atos de terrorismo, protestos, motins, comoções civis, incêndios, explosões, inundações, epidemias, encerramento do local de trabalho, greves ou outros conflitos laborais (relacionados ou não com a força de trabalho do Vendedor ou de outra parte), ou restrições ou atrasos que afetem transportadoras, ou incapacidade ou atraso na obtenção de produtos ou materiais adequados, entendendo-se porém que se o evento em questão se mantiver por um período contínuo superior a 90 (noventa) dias, o Comprador terá o direito de notificar por escrito o Vendedor da denúncia do Contrato.

14. AUTORIDADE — AVISOS — GERAL

14.1 O Comprador afiança e garante que (a) se for uma entidade legal, é uma entidade corporativa devidamente organizada, legalmente registada e em conformidade com os termos das leis da jurisdição da sua organização; (b) tem todo o poder e autoridade necessários para celebrar, ministrar e cumprir o Contrato; (c) o Contrato cria obrigações legais e válidas que vinculam o Comprador e são executáveis de acordo com os respetivos termos; e (d) a celebração, ministração e cumprimento do Contrato pelo Comprador foram devidamente autorizados por todas as ações empresariais necessárias e não entram em conflito com qualquer acordo de que seja parte ou pelo qual esteja vinculado, nem violam quaisquer Leis aplicáveis ou qualquer ordem ou decisão de qualquer tribunal ou organismo governamental aplicável ao Comprador.

14.2 Quaisquer avisos ou outras informações dadas, feitas ou suficientes a qualquer uma das partes no âmbito do presente documento serão suficientes se forem entregues pessoalmente, enviados por correio ou por transmissão eletrónica para o endereço dessa parte indicado na Confirmação de encomenda.

14.3 Cada direito ou via recurso do Vendedor nos termos do Contrato não prejudica qualquer outro direito ou via recurso do Vendedor, previsto ou não ao abrigo do Contrato.

14.4 Se qualquer disposição do Contrato for considerada por qualquer tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente como total ou parcialmente ilegal, inválida, nula, anulável, inexecutível ou excessiva, a disposição em causa será reduzida, na medida da sua ilegalidade, invalidade, nulidade, anulabilidade,

inexequibilidade ou irrazoabilidade, e as restantes disposições do Contrato e o restante da disposição em causa continuarão em pleno vigor e efeito.

14.5 O não exercício ou a demora, por parte do Vendedor, do seu direito de aplicar, no todo ou em parte, qualquer disposição do Contrato não deve ser interpretado como uma renúncia a qualquer dos seus direitos previstos no Contrato.

14.6 A renúncia por parte do Vendedor ao exercício dos seus direitos em caso de violação ou incumprimento de qualquer disposição do Contrato pelo Comprador, não deve ser entendida como uma renúncia ao exercício dos seus direitos em caso de uma violação ou incumprimento posterior e não afeta, de forma alguma, os restantes termos do Contrato.

14.7 Uma pessoa que não seja parte no Contrato não tem o direito de fazer aplicar ou beneficiar de qualquer termo do Contrato.

14.8 O Vendedor poderá ceder a sua posição no Contrato, no todo ou em parte, a qualquer pessoa, firma ou empresa.

14.9 O Comprador não terá o direito de ceder a sua posição no Contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor.

14.10 Os presentes Termos e Condições constituem a totalidade do entendimento e acordo entre o Vendedor e o Comprador relativamente ao objeto do presente documento e substituem todas as negociações, acordos e entendimentos anteriores entre o Vendedor e o Comprador, orais ou escritos, relativamente ao objeto do mesmo. Exceto no que diz respeito aos termos que identificam os Produtos encomendados e as respetivas quantidades, nenhum termo adicional, contido em qualquer ordem de compra, formulário de confirmação ou outro documento do Comprador, será vinculativo para o Vendedor.

14.11 Uma parte não deve fazer qualquer anúncio à imprensa ou outro anúncio público em relação à sua relação contratual com a outra parte sem o consentimento prévio por escrito dessa outra parte, cujo consentimento não deve ser injustificadamente negado ou atrasado; desde que a ICU Medical seja autorizada a fazer um anúncio público razoável mediante aviso prévio por escrito ao Comprador e desde que a ICU Medical considere, agindo de boa-fé, que esse anúncio público é necessário para que a ICU Medical cumpra as suas leis de valores mobiliários e de câmbio e/ou outros regulamentos semelhantes. Após a data do Contrato e independentemente de qualquer litígio que possa surgir no futuro, as partes concordam em não depreciar, criticar ou fazer declarações negativas, prejudiciais ou injuriosas em relação à outra parte a qualquer indivíduo, entidade ou organismo.

15. LEI E JURISDIÇÃO; CONFORMIDADE

15.1 A interpretação, validade e execução dos presentes Termos e Condições, bem como as questões que lhe dizem respeito, são regidas, em todos os aspetos, pela lei do país de domicílio do Vendedor, sem ter em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, cuja aplicação é expressamente excluída. Os Tribunais do local de domicílio do Vendedor têm jurisdição exclusiva para resolver qualquer ação que se relacione com os presentes Termos e Condições ou questões que lhe digam respeito.

15.2 O Comprador cumprirá todas as Leis aplicáveis e fornecerá ao Vendedor em tempo útil qualquer informação necessária para permitir ao Vendedor cumprir quaisquer obrigações de divulgação previstas em qualquer Lei aplicável.

15.3 Cada parte deverá:

15.3.1 cumprir todas as Leis aplicáveis, estatutos, regulamentos e códigos relacionados com antissuborno e anticorrupção ("Requisitos relevantes");

15.3.2 ter e manter em vigor, ao longo da vigência deste acordo, as suas próprias políticas e procedimentos, de modo a garantir a conformidade com os Requisitos Relevantes, e aplicá-los quando apropriado;

15.3.3 informar imediatamente a outra parte de qualquer pedido ou exigência de qualquer vantagem financeira indevida ou outra vantagem de qualquer natureza, recebido pela parte em causa no

âmbito da execução de qualquer Contrato; e

15.3.4 notificar imediatamente a outra parte (por escrito) se um agente público estrangeiro integrar essa parte na qualidade de diretor ou funcionário ou adquirir um interesse direto ou indireto nessa parte (e cada parte garante que à data do início de qualquer Contrato nenhum dos seus diretores, funcionários ou proprietários diretos ou indiretos é agente público estrangeiro).

15.4 Cada parte compreende a Convenção da OCDE sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais (a "Convenção"), a Lei sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos EUA ("FCPA") e a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 e acorda em cumprir a Convenção, a FCPA e a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010.

15.5 O Comprador reconhece e aceita que o destino final dos Produtos vendidos ao abrigo do presente instrumento será o país de constituição do Vendedor, salvo indicação em contrário por escrito. O Comprador não autorizará ou permitirá que os seus funcionários, distribuidores, clientes, mediadores, transportadores de carga, e/ou agentes transfiram, exportem, reexportem, ou importem qualquer dos Produtos para qualquer pessoa sem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis de exportação, importação e sanções económicas do país de constituição do Vendedor, dos Estados Unidos, da UE/EEE, ou de quaisquer outras jurisdições aplicáveis. O Comprador acorda em notificar o Vendedor imediatamente se o Comprador ou o utilizador final (caso não seja o Comprador e conhecido) constar específica ou efetivamente em qualquer lista relevante de um governo em matéria de partes restritas ou proibidas, incluindo a Lista de Pessoas Não Admitidas, Lista de Entidades, Lista de Pessoas Sujeitas a Sanções Económicas, ou Lista de Nacionais Especialmente Designados, ou se os privilégios de exportação do Comprador ou de qualquer terceiro relevante que o Comprador venha a envolver na operação (incluindo o seu cliente, se for o caso), forem de outro modo recusados, suspensos ou revogados no todo ou em parte por qualquer autoridade governamental relevante. O Comprador assegurará que os Produtos não são utilizados no âmbito de armas nucleares, biológicas ou químicas, ou mísseis capazes de lançar essas armas. O Comprador indemnizará o Vendedor por todos e quaisquer danos, perdas, custos (incluindo honorários de advogados e custas judiciais) diretos, indiretos ou punitivos e outras responsabilidades decorrentes de reclamações resultantes da sua violação da presente cláusula.

15.6 A violação das condições 15.3, 15.4 ou 15.5 por qualquer das partes dá à outra parte o direito de denunciar o Contrato com efeitos imediatos.

15.7 O Vendedor e as respetivas afiliadas estão empenhados em conduzir os seus negócios de forma ética e legal. Para isso, o Vendedor mantém, através da sua empresa-mãe, ICU Medical Inc., um Code of Conduct and Business Ethics (Código de Conduta e Ética Empresarial) e um mecanismo de denúncia de condutas ilegais ou contrárias à ética. O Vendedor espera que o Comprador conduza também a sua atividade de forma ética e lícita. Se o Comprador tiver motivos para acreditar que o Vendedor ou qualquer funcionário ou agente do Vendedor revelou um comportamento ilegal ou contrário à ética no âmbito do presente Contrato, o Comprador deve denunciar tal comportamento ao Vendedor ou à ICU Medical Inc. Encontra-se disponível uma cópia do Code of Conduct and Business Ethics e dos mecanismos da ICU Medical Inc. para efetuar estas denúncias em <https://www.icumed.com/about-us/corporate-policies-and-disclosures>.

15.8 O Comprador não irá, direta ou indiretamente, no âmbito de qualquer Contrato e negócio dele resultante, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar a oferta de dinheiro ou algo de valor a um agente público, partido ou representante político, candidato a um cargo político, ou a qualquer pessoa, sabendo ou estando ciente da elevada probabilidade de todo ou parte desse dinheiro ou algo valor vir a ser oferecido, dado ou prometido, direta ou indiretamente, a um agente público, partido ou representante político, candidato a um cargo político, com vista a:

15.8.1 influenciar qualquer ato ou decisão do agente público, partido político, representante de um partido, ou candidato na sua função oficial, incluindo uma decisão de não cumprir as suas funções oficiais; ou

15.8.2 induzir o agente público, partido político, representante de um partido, ou candidato a usar da sua influência junto do governo para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão desse governo ou organismo governamental, no sentido de ajudar o Vendedor a obter

ou manter negócios, ou a direcionar negócios para o Vendedor.

15.9 A violação desta condição 15.8 pelo Comprador dá ao Vendedor o direito de denunciar o Contrato com efeitos imediatos.

15.10 O Vendedor respeita o Código de Ética Empresarial da MedTech Europe (<https://www.medtecheurope.org/interactions-with-the-medical-community/>), o Código de Ética da AdvaMed nas Interações com Profissionais de Saúde (<http://www.advamed.org/>) e os códigos do setor de dispositivos médicos no Território. O Comprador confirma que leu estes códigos e acorda em respeitar os seus princípios e não realizar qualquer ato que constitua uma violação destes princípios.

16. CONFIDENCIALIDADE — PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Cada parte concorda em: (a) manter a confidencialidade de todas as Informações confidenciais divulgadas pela outra parte; (b) não utilizar as Informações confidenciais da outra parte, exceto na medida do necessário para efeitos do Contrato; e (c) proteger a confidencialidade das Informações confidenciais da outra parte da mesma forma que protege a confidencialidade das suas próprias Informações confidenciais. Para efeitos dos presentes Termos e Condições, as Informações confidenciais incluem quaisquer informações técnicas ou comerciais não públicas de qualquer uma das partes, incluindo quaisquer informações relativas a técnicas, algoritmos, know-how, investigação, engenharia, projetos, informações financeiras, incluindo preços, listas de clientes, previsões comerciais, planos de marketing, segredos comerciais e informações ou quaisquer materiais classificados como confidenciais. As Informações confidenciais também incluem quaisquer discussões ou documentação relacionada com potenciais produtos, software, funcionalidades e/ou serviços futuros. As obrigações previstas na presente cláusula 16.1 subsistirão e manter-se-ão em vigor após a cessação do Contrato.

16.2 As partes reconhecem que cada parte é responsável, de forma separada e independente, pelo tratamento dos dados pessoais divulgados por cada parte à outra nos termos deste Acordo. Em caso algum as partes tratarão os dados pessoais como corresponsáveis pelo tratamento. O Comprador é o único proprietário dos ficheiros de dados dos clientes e detém todos os direitos, títulos e interesses sobre os mesmos.

16.3 Cada parte será individual e separadamente responsável pelo cumprimento das obrigações que se lhe aplicam enquanto responsável pelo tratamento nos termos das leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, no caso do Comprador, as obrigações estabelecidas na cláusula 6.6, em particular (e sem limitação), todos os requisitos necessários em matéria de transparência e legalidade.

16.4 O Comprador reconhece que quando a ICU Medical fornece apoio na criação ou gestão de produtos como Bombas de perfusão através de ficheiros de dados do cliente, o Comprador compreende e concorda que tem o controlo e a responsabilidade exclusivos sobre esses ficheiros. Se a ICU Medical obtiver acesso a esses ficheiros, deverá mantê-los privados e seguros de acordo com as Leis aplicáveis e o Contrato. Salvo indicação em contrário no presente documento, a ICU Medical não se responsabiliza nem é responsável por qualquer reclamação, responsabilidade, perda, dano, custo ou despesa resultante dos ficheiros de dados do cliente, do respetivo conteúdo e/ou da respetiva utilização. O Comprador concede à ICU Medical e às respetivas afiliadas os seguintes direitos: (i) os direitos de recolher e tratar os ficheiros de dados do cliente para efeitos de manutenção de uma grande base de dados anónimos tratados pelos respetivos produtos e Software, conforme aplicável (incluindo ficheiros de dados do cliente anónimos e não identificados); e (ii) os direitos de aceder, utilizar, tratar e divulgar os ficheiros de dados do cliente, conforme possa ser necessário para que a ICU Medical cumpra as leis aplicáveis aos fabricantes de Bombas de perfusão médicas e para efeitos de prestação de manutenção e apoio e outros Serviços ao Comprador, para investigação, tratamento e comunicação de reclamações, bem como para manter, desenvolver e melhorar os produtos e serviços da ICU Medical.